Prefeitura Municipal de Indaiatuba

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA - ADVI.

CONTRATADA	**:**	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA - ADVI
CHAMAMENTO	**:**	Nº 15/22 – Proc. Adm. nº 5453/26
DATA	**:**	19/03/26
ADITAMENTO	**:**	Nº 114/23-5

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal em exercício, **LUIZ CARLOS CHIAPARINE,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13.431.088 e CPF nº 141.639.358-78 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, divorciado, funcionário público, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, e de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA - ADVI.**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob nº 37.267.227/0001-08, com sede administrativa na Rua Tuiuti, nº 504, Jardim Rossignati, CEP 13339-010, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, telefone (19) 99279 7015, e-mail adm.adviindaiatuba@gmail.com, neste ato representada por seu/a Presidente, **CLAUDIO DE BARROS**, brasileiro(a), Presidente da Associação, portador(a) do RG nº 22.572.503-4 SSP/SP e do CPF nº 122.724.398-70, têm entre si justo e contratado, o aditamento ao Termo de Colaboração, firmado em 07/02/23, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Visual e suas Famílias - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMA, que reciprocamente outorgam e aceitam, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 01/03/26 à 28/02/27, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 5453/26.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 114/23, será reajustado tendo por base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, resultante da aplicação do índice/fórmula como segue:

ANO	UFESP	VALOR
2025	R$ 37,02	R$ 108.882,35
2026	R$ 38,42	R$ 113.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA, WANDERLEY JOSE BONI e LUIZ CARLOS CHIAPARINE.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 5CA1-6750-22FE-8F8C.

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R$ 4.117,65 (quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), onde o valor total do Termo de Colaboração nº 114/23 passa ser de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

2.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão á 01/03/26.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2451006.2039.3.3.50.39.00 - DR 01.500.0051 (Municipal) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 19 de março de 2026.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Prefeito Municipal em exercício

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

CLAUDIO DE BARROS
P/ Entidade

Gestor:

Nathalia Denise Stoco

La

Este documento foi assinado digitalmente por ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA, WANDERLEY JOSE BONI e LUIZ CARLOS CHIAPARINE.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 5CA1-6750-22FE-8F8C.